



PARECER 002/2024-CSD

Assunto: Cursinho UEM: formação para o desenvolvimento profissional com enfoque na democratização da escolaridade

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Cumprindo o disposto no Art. 3º, Inciso II, da Resolução 002/1992-CAD, e seguindo a regra procedural definida no Art. 8º da Resolução 080/2023-CAD, segue o parecer técnico de competência da CSD, constando a análise dos seguintes itens: Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Plano de trabalho

- i) As atividades do projeto de prestação de serviços são compatíveis com o definido no Art. 1º, § 1º da Lei 11.500, de 1996 e Art. 68 da Lei Estadual 20.933, de 2021. Dentre as atividades previstas, a atividade é classificada como: *atividade de natureza acadêmica ou técnico-científica*.
- ii) O prazo de execução do projeto de prestação de serviços tem um período de *02 anos*, e atende aos objetivos do Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição (Art. 17, § 6º da Lei 20.537, de 2021). Desse modo, a coluna previsão de execução do Cronograma de Atividades foi readequada para 24 meses (disponibilizado em anexo a este relato).
- iii) No projeto consta que a gestão de recursos será efetuada por *Fundação de Apoio*. Dentre os objetos que fundamentam a relação entre a IEES e Fundação de Apoio, no projeto é informado: *VIII - prestação de serviços compatíveis com o desenvolvimento da missão institucional das IEES* (Art. 5º da Lei 20.537, de 2021). A remuneração cabível à fundação está dentro do teto estipulado (Art. 18 da Lei 20.537, de 2021 e Art. 9º da Resolução 295/2023-CAD).
- iv) No Plano de Trabalho constam as especificações de recursos (item 5), cronograma de execução (item 6.5) e equipe de trabalho (item 7) (Art. 3º da Resolução 080/2023-CAD).
- v) Além do(a) coordenador(a) consta o gestor(a) e o(a) fiscal do projeto (itens 2.1, 2.2 e 2.3), ou seja, constam as informações necessárias para a etapa de elaboração do instrumento jurídico: convênio, termo de cooperação ou instrumentos congêneres (Art. 700 e 701 do Decreto Estadual 10.086, de 2022), garantindo que cada participante atua em uma função distinta, coadunando com o princípio de segregação de funções (Art. 7º, § 1º da Lei 14.133, de 2021).
- vi) Os dados pessoais sensíveis foram devidamente anonimizados, na versão a ser enviada ao e-protocolo. Ou seja, foram adotadas as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (Art. 46, caput e § 2º da Lei 13.709, de 2018, e parecer nº. 00001/2024/CNCIC/CGU/AGU).



vii) No Plano de Trabalho constam as metas a serem atingidas, previsão de receitas e despesas, e no cronograma de atividades é descrita as etapas de execução, recursos a serem utilizados e indicadores das formas de execução das atividades ou dos projetos que possibilitam o cumprimento das metas a eles atrelados (Art. 22, II, II-A e III da Lei 13.019, de 2014, e Art. 25, III do Decreto n. 8.726, de 2016).

Plano de Aplicação

- viii) No Plano de Aplicação consta a previsão detalhada das despesas (itens 1.1 a 1.6 e itens 2.1 e 2.2) e a distribuição dos custos imputados (item 1.7.1) (Art. 3º, inciso V da Resolução 080/2023-CAD). Para o cômputo do custo imputado, o proponente é considerado como *órgão da administração centralizada* (Art. 7º, inciso II da Resolução 080/2023).
- ix) Constam planilhas de custos acerca de: diárias ou indenizações de alimentação com alimentação e/ou pousada (item 1.1) material de consumo (item 1.3), remuneração de servidores (item 1.4.1), remuneração de terceiros envolvidos na execução do projeto (item 1.4.2), encargos patronais (1.4.3), bolsa auxílio (item 1.5), serviço de terceiros pessoa jurídica (item 1.6), materiais permanentes e equipamentos (2.1). *Não constam* obras e instalações (Art. 4º, incisos I a IX da Resolução 080/2023-CAD).
- x) O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo(s) docente(s), não excede o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal (Art. 20, § 6º da Lei 20.537, de 2021).
- xi) Para a participação dos docentes no projeto de prestação de serviços há a anuência da chefia imediata, demonstrando que não há prejuízos ao cumprimento de sua jornada de trabalho (Art. 11 da Resolução 080/2023-CAD).
- xii) A carga horária dos servidores que participam do projeto é compatível com o disposto no Art. 12 da Resolução 080/2023-CAD.

PARECER

Com base no exposto, a Coordenadoria de Serviços e Desenvolvimento é de parecer FAVORÁVEL à formalização do projeto de prestação de serviços intitulado "*Cursinho UEM: formação para o desenvolvimento profissional com enfoque na democratização da escolaridade*", que tem como coordenador Rafael da Silva, como gestor Miguel de Miranda e como fiscal André Luis Rosa.

Para continuidade da tramitação nas demais instâncias é necessário que os responsáveis pelo projeto providenciem a anuência da Chefia imediata, dos servidores lotados em outros setores que não o setor proponente do projeto.

Maringá 12 de agosto de 2024.

Julyerme Matheus Tonin
Coordenador da CSD



6.5 Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Fonte de Recursos		Total (R\$)	% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		Fundação de Apoio	Outra		
1.	Desenvolvimento das aulas semanais.	Aulas das diferentes competências exigidas pelos concursos	Horas	420	1	24	42,00%	R\$ 104.974,91		R\$ 106.224,61	42,50%
2.	Aulas complementares aos fins de semana e feriados.	Aulas de história e geografia do Paraná, inglês, oficinas de ciências humanas, reforços de matemática, português, dentre outras que se fizerem necessárias.	Horas	280	1	24	28,00%	R\$ 69.983,27		R\$ 71.232,97	28,50%
3.	Atividades extra-aula (extra curriculares).	Visitas em museus, palestras	Horas	180	1	24	18,00%	R\$ 44.989,25		R\$ 46.238,95	18,50%
4.	Atividades de capacitação aos integrantes do projeto.	Atividades para o aperfeiçoamento técnico/didático da equipe do projeto.	Horas	100	1	24	10,00%	R\$ 24.994,03		R\$ 26.243,73	10,50%
5.	Prestação de Contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatórios	20	1	24	2,00%	R\$ 4.998,81		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto							100%	R\$ 249.940,26		R\$ 249.940,26	100%

* Considerar **Mês 1** o primeiro mês da execução do projeto.